

metro a seguir descrito, pertencente a Ravelo Empreendimentos S/A: “parte de uma área de terras, localizado na Avenida Deputado Cantídio Sampaio, parte do Sítio Carumbé, com a denominação de Sítio Taquarussú, pertencente à matrícula 136.657 do 18º CRI da Capital-SP, representada no desenho SABESP TGQ-0082/04-R1; inicia no ponto “A”, no alinhamento na confluência da Avenida Deputado Cantídio Sampaio, esquina com a Rua Ewaldo Augusto Freire, na divisa com a linha de transmissão Anhanguera-Terminal Norte da Eletropaulo - ESPSA, e segue no alinhamento dessa, na distância de 256,77m, confrontando com a mesma linha de transmissão até o ponto aqui designado “1”; daí deflete à direita com ângulo interno de 91°11'23” e distância de 120,09m, até o ponto aqui designado “2”; deflete à direita com ângulo interno de 89°07'19” e distância de 245,00m, até o ponto aqui designado “3”, confrontando do ponto 1 ao 3 com o remanescente; deflete à direita e segue numa distância de 122,24m em curva, confrontando com a Avenida Deputado Cantídio Sampaio, até o ponto A, início desta descrição.”.

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 2007
JOSÉ SERRA
Dilma Seli Pena
 Secretária de Saneamento e Energia
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 14 de agosto de 2007.

DECRETO Nº 52.056, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o “Instituto de Recuperação & Natação Água Cristalina”, inscrito no CNPJ nº 02.498.522/0001-90, com sede no Município de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Antonio Guimarães Marrey
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 14 de agosto de 2007.

DECRETO Nº 52.057, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação Creche Berçário Rosa Eid - A.C.B.R.E.”, inscrita no CNPJ nº 04.550.719/0001-57, com sede no Município de Sabino.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Antonio Guimarães Marrey
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 14 de agosto de 2007.

DECRETO Nº 52.058, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 2007
JOSÉ SERRA
Mauricio Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 14 de agosto de 2007

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17055 INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP - IMESC			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		115.500,00
TOTAL	4		115.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.0100.4940 ADMINISTRAÇÃO INST. MEDIC. SOCIAL CRIMIN			115.500,00
TOTAL	4	4	115.500,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17055 INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP - IMESC			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4		115.500,00
TOTAL	4		115.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.422.1714.5641 SERVIÇOS TÉCNICOS E PERICIAIS			115.500,00
TOTAL	4	3	115.500,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PROPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	115.500,00	0,00	115.500,00
TOTAL GERAL	115.500,00	0,00	115.500,00

Floreal	Infra-estrutura urbana	50.000,00
Guaicara	Infra-estrutura urbana	60.000,00
Guararapes	Infra-estrutura urbana	280.000,00
Itaju	Reforma de praça	20.000,00
Jarinu	Infra-estrutura urbana	120.000,00
José Bonifácio	Infra-estrutura urbana	140.000,00
Junqueirópolis	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Mariápolis	Infra-estrutura urbana	70.000,00
Mirante do Paranapanema	Infra-estrutura urbana no Distrito de Costa Machado	100.000,00
Novo Horizonte	Infra-estrutura urbana	202.000,00
Paulicéia	Infra-estrutura urbana	79.999,55
Paulicéia	Infra-estrutura urbana	59.837,33
Paulo de Faria	Infra-estrutura urbana	130.000,00
Pedro de Toledo	Aquisição de retro-escavadeira	130.000,00
Penápolis	Aquisição de veículo para Secretaria da Saúde	40.000,00
Pinhalzinho	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Pinhalzinho	Pavimentação do Bairro Areal	120.000,00
Rancharia	Infra-estrutura urbana	200.000,00
Regente Feijó	Infra-estrutura urbana	200.000,00
Sales	Construção de praça	80.000,00
Santo Anastácio	Infra-estrutura urbana	50.000,00
Sao João do Pau D'Alho	Infra-estrutura urbana	70.000,00
Sarutaíá	Infra-estrutura urbana	100.000,00

No correio eletrônico SEP, de 13-8-2007, sobre aprovação de convênio: “A vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Santos, no valor de R\$ 2.500.000,00, tendo como objeto a iluminação da orla da praia, pistas e jardins, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No correio eletrônico SELT, de 9-8-2007, sobre aprovação de convênios: “A vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

ANEXO I

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR R\$
Adolfo	Recuperação da piscina pública municipal.	20.000,00
Águas de São Pedro	Iluminação do campo de futebol.	70.000,00
Arandu	Construção de pista de skate.	60.000,00
Barão de Antonina	reforma e ampliação do Ginásio de Esportes “Valdir da Costa”.	85.000,00
Bragança Paulista	Construção de pista de skate.	50.000,00
Brodowski	Reforma do Estádio “Dr. Joaquim Saul de Oliveira Passos”.	70.000,00
Cananéia	1º Encontro Municipal de Turismo Rural.	20.000,00
Gália	Reforma e adequação do Ginásio Municipal de Esportes “Leôncio Silva”.	180.000,00
Gastão Vidigal	Construção da 2ª fase do ginásio poliesportivo.	140.000,00
Guararema	Implantação do Projeto Esporte Social.	39.120,00
Ibiúna	I Encontro Regional de Turismo Rural.	25.000,00
Ibiúna	Reforma de ginásio de esportes.	60.000,00
Ipuã	Construção de campo de futebol society.	30.000,00
Itaporanga	Reforma de ginásio de esportes.	80.000,00
Meridiano	Reforma e adequação em campo de futebol.	80.000,00
Mirassol	Reforma de barracão no Parque Municipal da Grota.	127.607,43
Paranapanema	Conclusão do Ginásio de Esportes do Distrito de Holambra II.	180.000,00
Poa	Construção de quadra poliesportiva no Jardim São José.	60.000,00
São Pedro do Turvo	Construção de cobertura metálica da arquibancada do estádio municipal.	60.000,00
São Simão	Construção de quadra poliesportiva no Conjunto Habitacional “Evangelina Viana da Silva Geraigire”.	82.813,60
Sarutaíá	Construção de piscina semiolímpica.	120.000,00
Tabatinga	Construção de pista de skate.	25.000,00
Tabatinga	Construção de campo de bocha.	25.000,00
Vitória Brasil	Construção de vestiários, sanitários e arquibancadas no estádio municipal.	60.000,00

ANEXO II

ENTIDADE	OBJETO	VALOR R\$
Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ipiranga (São Paulo)	Implantação do Projeto Esporte Social	39.120,00
G.R.C.S.E.S. Acadêmicos do Tucuruvi (São Paulo)	Implantação do Projeto Esporte Social	39.120,00
Obra Social Criança Feliz (São Paulo)	Implantação do Projeto Esporte Social	39.120,00

No correio eletrônico SELT, de 8-8-07, sobre Convênio. Retificação. Alteração de valor: “Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, retifico o despacho publicado em 13-6-2007, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Natividade da Serra, a fim de alterar o seu valor para R\$ 100.000,00.

Na representação SEADS-37, de 12-8-2007 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: “Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.437-2001, com alteração editada pelo Dec. 50.729-2006, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades sociais relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO

ENTIDADE SOCIAL	OBJETO	VALOR (R\$)
Conselho Particular de Presidente Venceslau da Sociedade de São Vicente de Paulo (Presidente Venceslau)	Reforma e ampliação	10.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Cruz das Palmeiras	Aquisição de equipamentos	20.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Indiaporã	Aquisição de equipamentos	50.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Diadema	Aquisição de equipamentos	25.000,00
Grupo Alma (Orlândia)	Aquisição de equipamentos	20.000,00
Lar São Vicente de Paulo (Presidente Alves)	Aquisição de equipamentos	20.000,00
Instituição “Hélia Perroni Marchesi” (Pitangueiras)	Aquisição de equipamentos	20.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhoras das Dores (Cândido Mota)	Aquisição de equipamentos	40.000,00
Associação Pró-Vida (Lucianópolis)	Aquisição de equipamentos	10.000,00
Asilo São Vicente de Paulo (Pitangueiras)	Aquisição de equipamentos	50.000,00
AVIDA - Associação de Valorização Integral dos Deficientes Auditivos (Bebedouro)	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Casa da Criança “Nilza Leone” (Pitangueiras)	Aquisição de equipamentos	15.000,00
Casa da Criança de Cravinhos	Aquisição de equipamentos	30.000,00

Na representação SEADS-38, de 12-8-2007, sobre aprovação de convênio: “Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao disposto no Dec. 41.930-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Paranapuã	Reforma e ampliação para implantação do Centro de Convivência do Idoso	80.000,00
Urânia	Reforma do Centro Comunitário	80.000,00

No processo PMESP-7.998-07, sobre autorização para abertura de concurso público para o provimento de cargos de Alunos-Oficiais PM - AI Of PM.: “Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a adotar as providências necessárias objetivando a abertura de concurso público para o provimento de 150 cargos de Alunos-Oficiais PM (AI Of PM), observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 14-8-2007

No of. GS-341-2007-SF (PB-15.746-2007), sobre convênio: “À vista da manifestação do Secretário da Fazenda e do parecer 704-2007, da AJG, autorizo a celebração, nos moldes propostos, de convênio de cooperação técnica entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta e a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto o intercâmbio de dados e informações contábeis do Estado e dos Municípios de sua área de abrangência, mediante acesso ao Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios - Sistn, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes.”

No correio eletrônico SEP, de 9-8-2007, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO

Município	Objeto	Valor (R\$)
Álvares Machado	Infra-estrutura urbana	250.000,00
Araraquara	Infra-estrutura urbana	50.000,00
Araraquara	Pavimentação de ruas de bairros periféricos do município	150.000,00
Aspásia	Construção de portal na entrada da cidade	80.000,00
Avai	Infra-estrutura urbana	25.000,00
Cabrália Paulista	Infra-estrutura urbana	20.000,00
Catiguá	Infra-estrutura urbana	130.000,00
Dracena	Construção de salas de aula	300.000,00
Euclides da Cunha Paulista	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Fernando Prestes	Infra-estrutura urbana	140.000,00